





Elaborado em:	26/11/2021	
Revisada em:	25/02/2022	
Prox. Rev.		
Aprovada em:		

### POLÍTICA AMBIENTAL

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Política Ambiental das do Grupo Patense tem o objetivo de orientar o tratamento das questões socioambientais associadas aos nossos empreendimentos.

O documento reforça o nosso compromisso com o respeito ao meio ambiente e com o desenvolvimento sustentável do país.

Nossa Política Ambiental possui diretrizes específicas para a biodiversidade e mudanças climáticas, visando melhorar a gestão e incluir o tema nos processos de tomada de decisão das empresas do Grupo Patense. Temos como diretriz promover diálogo ético e transparente que apoie um engajamento e relacionamento qualificado junto às comunidades, incluindo os povos tradicionais, reconhecendo sua cultura, formas de organização social e os representantes por elas indicados.

### **SUMÁRIO**

1.	Objetivo	2
	Abrangência	
3.	Vigência	2
4.	Princípios	2
5.	Responsabilidade	3
6.	Disposições finais	4

# **APROVAÇÃO**

Após revisão e análise das informações constantes na presente política o referido documento foi aprovado pelos seguintes responsáveis/ comitês, respectivamente:

•	Gerência Administrativa Corporativa:
•	Comitê de Governança:
•	Acionistas:







Elaborado em:	26/11/2021
Revisada em:	25/02/2022
Prox. Rev.	
Aprovada em:	

#### POLÍTICA AMBIENTAL

O grupo Patense/Farol, composto pelas empresas Pets Mellon, Patense, Adasebo, Sebbo, Kenya, Farol, Agroforte e Faricon, tem como prioridade desenvolver suas atividades com base no desenvolvimento sustentável, e em conformidade com os requisitos legais (leis, decretos, normas e regulamentos), abrangendo as esferas federal, estadual e municipal.

Neste sentido, a Política Ambiental do grupo reconhece sua responsabilidade nas áreas de meio ambiente, qualidade, saúde e segurança. Seu sistema de gestão ambiental (SGA), em fase de implantação, leva em consideração os princípios definidos nas Normas da série NBR ISO 14.001 e tem como objetivos promover a conscientização e o desenvolvimento dos colaboradores, aperfeiçoar os processos e procedimentos adotados nos empreendimentos do grupo, e buscar a melhoria contínua do desempenho ambiental.

Em seu código de Ética, a empresa exige que todos os colaboradores conduzam suas operações, seus projetos e seus serviços em conformidade com as regulamentações sanitárias e ambientais, sem prejuízo ao equilíbrio natural.

Todos os funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores do grupo Patense.

Esta política entrará em vigor na data da sua publicação.

- 4.1. Conformidade com os marcos legais e regulatórios pertinentes, bem como com os atos dos quais o Brasil e as empresas são signatários.
- 4.2. Avaliação sistemática dos aspectos e impactos ambientais de suas operações atuando de forma preventiva.
- 4.3. Atuação articulada e integrada com as partes interessadas.
- 4.4. Busca pela melhoria contínua do desempenho ambiental e da ampliação de iniciativas de ecoeficiência.
- 4.5. Integração dos aspectos ambientais aos processos internos e de tomada de decisão
- 4.6. Garantia do uso sustentável e eficiente dos recursos energéticos.
- 4.7. Ampliação das práticas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa e de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.
- 4.8. Promoção de ações de conservação e de preservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos e de internalização do capital natural na gestão do negócio.
- 4.9. Consideração dos aspectos ambientais na cadeia de valor e nas parcerias firmadas.
- 4.10. Atuação de forma ética, íntegra e transparente com todas as partes interessadas.







Elaborado em:	26/11/2021	
Revisada em:	25/02/2022	
Prox. Rev.		
Aprovada em:		

#### **POLÍTICA AMBIENTAL**

Nossa política ambiental busca minimizar e mitigar riscos gerados pelo funcionamento da empresa, e gerar valor e oportunidade para todos. Nossa equipe de gestão ambiental destaca como ações que se baseiam nos princípios da sustentabilidade:

- 5.1. A disseminação e implantação da política ambiental da empresa para todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e público em geral;
- 5.2. A redução do consumo dos recursos naturais, buscando a conservação do meio ambiente;
- 5.3. A redução da geração de resíduos e a promoção da gestão adequada dos resíduos gerados;
- 5.4. A partir da economia circular, gerir de forma eficiente os recursos naturais, mantendo os produtos, componentes e materiais em seu mais alto nível de utilidade;
- 5.5. O acompanhamento do desempenho ambiental da unidade, através de indicadores específicos;
- 5.6. A minimização dos impactos ambientais relacionados a operação das unidades fabris, levando em consideração as práticas de gestão de ESG, demonstrando o quão a empresa está comprometida em ter uma operação mais sustentável em termos ambientais, sociais e de governança. Nesse aspecto leva-se em consideração o aquecimento global e emissão de carbono; poluição do ar e da água; biodiversidade; desmatamento e conversão da vegetação nativa; eficiência energética; gestão de resíduos; escassez de água, satisfação dos clientes; proteção de dados e privacidade; diversidade da equipe; engajamento dos funcionários; relacionamento com a comunidade; respeito aos direitos humanos e às leis trabalhistas, composição do Conselho; conduta corporativa; relação com entidades do governo e políticos, e existência de um canal de denúncias;
- 5.7. A implantação de uma cadeia de suprimentos livre de desmatamento e de conversão ilegais da vegetação nativa, através da rastreabilidade da carne bovina e da soja embutida na ração de frangos, peixes e suínos, da realização de análises de risco e do engajamento de fornecedores para a implementação de mecanismos de controle de compras. A Patense considera 2008 como data de corte e está comprometida em implementar uma cadeia de suprimentos livre de desmatamento e conversão ilegais da vegetação nativa até 2040, conforme metas estabelecidas no plano de implementação.
- 5.8. A revisão, periódica, do sistema de gestão ambiental, processos e procedimentos adotados na empresa, buscando a melhoria contínua;
- 5.9. A realização de auditorias periódicas buscando o monitoramento do desempenho ambiental:
- 5.10. A capacitação e treinamento dos colaboradores para minimizar os riscos de acidentes no trabalho, problemas ocupacionais e incidentes ambientais;
- 5.11. O desenvolvimento das ações e atividades em acordo com a legislação ambiental, obtendo os certificados, registros e licenças necessárias para a operação do empreendimento:
- 5.12. A contratação de fornecedores e prestadores de serviços que estejam em acordo com as disposições legais estabelecidas para cada área de atuação;
- 5.13. A busca constante por tecnologias modernas e eficientes para a preservação do meio ambiente e melhoria do processo produtivo;







Elaborado em:	26/11/2021
Revisada em:	25/02/2022
Prox. Rev.	
Aprovada em:	

#### **POLÍTICA AMBIENTAL**

- 5.14. A promoção de programas de educação e sensibilização para as questões relacionadas à preservação do meio ambiente e sustentabilidade;
- 5.15. Cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados aos itens: Energia limpa e acessível, Trabalho decente e crescimento econômico, Indústria, inovação e infraestrutura; Consumo e produção responsáveis e Parcerias e meios de implementação;
- 5.16. Para as unidades de reciclagem animal, auxiliar os nossos fornecedores a redução dos impactos ambientais gerados pelos seus resíduos e, consequentemente, promover a melhoria ambiental e da qualidade de vida das pessoas.
- 1.1. Esta política está alinhada às demais políticas das empresas do Grupo Patense.
- 1.2. As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Meio Ambiente das empresas Grupo Patense e encaminhados para posterior aprovação pelos órgãos competentes.
- 1.3. Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.
- 1.4. É de responsabilidade do setor de Controles Internos e setor Ambiental garantir que esta política seja de conhecimento de todos os colaboradores das áreas envolvidas, através de treinamentos e informes, utilizando-se as ferramentas de comunicação que forem necessárias.
- 1.5. Esta política deve ser revisada sempre que necessário e mediante a realidade do grupo Patense.
- 1.6. Esta política deverá seguir e respeitar todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018, e as normas internas a ela vinculada.